DISPENSA DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP
PREGÃO 90070/2025

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, pessoa jurídica de direito público, situado a Praça VI de Novembro n.º 01, bairro Ganchos do Meio, nesta cidade, CNPJ sob o n° 82.892.373/0001-89, informa a Dispensa da Intenção de Registro de Preços para **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO GOLIMUMABE 50MG PARA CUMPRIMENTO DA ORDEM JUDICIAL EXARADA NOS AUTOS DO PROCESSO JUDICIAL Nº 5000317-93.2025.8.24.00.**

JUSTIFICATIVA: O pregão contempla as necessidade de todos os órgãos por meio da entidades gerenciadora. Portanto não há necessidade de realizar o procedimento de intenção de registro de preços.

Sendo assim em conformidade com o artigo abaixo da Lei 14133/2021, fica dispensada a Intenção de Registro de Preços;

> Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.
> § 1º O procedimento previsto no **caput** deste artigo **será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.**
>
> § 2º Se não participarem do procedimento previsto no **caput** deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
> I apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
> II demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;
> III prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.” **(grifo nosso).**

Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail (licitacaogovernadorcelsoramos@gmail.com).

Governador Celso Ramos/SC, junho de 2025.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL